

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA**

Autos nº 0304577-33.2013.805.0080

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório de Fiscalização Ambiental nº 1075/2013-16571 do INEMA, que dá conta da existência de degradação ambiental no aterro operado pela ré, consistente no despejo irregular de chorume.

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2014.

Luciano Taques Ghignone
Promotor de Justiça

PROCESSO

Nº 003.0.195609/2013

DATA 10/12/2014

SECRETARIA OU ÓRGÃO *MR/BA*

UNIDADE DE ORIGEM *ITEMA-1075/2013-165*

AUTOR OU INTERESSADO

Bustentare Serviços Ambientais S/A

ASSUNTO

*Danos em Geral
 - Contaminação da rede pluvial, por gases
 causando poluição e degradação ambiental
 da área no entorno do Cetero Sanitário.*

EXTRATO DO PROCESSO/PROCEDIMENTO

NÚMERO SIMP: 003.0.195609/2013 ✓

Nº PROC. JUDICIAL/INQ. POLICIAL:

DOC\PROC. JUD. ORIGEM: 1075/2013-16571

Nº SIMP ORIGEM:

Nº ATENDIMENTO:

MUNICÍPIO:

FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DOCUMENTO ATUAL:

AUTO DE INFRAÇÃO

ÁREA:

MEIO AMBIENTE

SUBÁREA: BACIA DO PARAGUAÇU

AÇÃO / RECURSO:

ASSUNTO:

DANOS EM GERAL

DETALHE DO ASSUNTO:

POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA - QUE OCORRA POR LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS (Art. 54)

COMPLEMENTO DO ASSUNTO:

CONTAMINAÇÃO DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL POR CHORUME CAUSANDO POLUIÇÃO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA NO ENTORNO DO ATERRO SANITÁRIO, COMETENDO UMA INFRAÇÃO MATERIAL.

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	INFRATOR	Não

ANDAMENTOS

DATA	TIPO	HISTÓRICO	RESPONSÁVEL
02/10/2013	SAÍDA	CEAMA - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
02/10/2013	ENTRADA	CIGEO - CENTRO INTEGRADO DE GEOINFORMAÇÃO	

AVISOS/OBSERVAÇÕES

DATA	DESCRIÇÃO
------	-----------

LANÇADO
MÓDULO AMBIENTAL

N.º 1075/2013-16571 INDEXADO AO(S) PROCESSO(S): 2013-002152/TEC/NOT-0415

1. ATENDIMENTO

PERÍODO: 12/06/2013 INÍCIO: 10h30 TÉRMINO: 11h40

2. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social/Pessoa Física: Sustentare Serviços Ambientais S/A CNPJ/CPF: 02.592.658/0015-60

Endereço para correspondência: Rua Ponte do Rio Branco, N.º 200, Nova Esperança, Feira de Santana. CEP: 44.020-506

Participantes da Inspeção: Denilton Salomão

Função: Coordenador do Biogás

Telefone: Fax: E-mail:

3. LOCAL DA INSPEÇÃO (Rua, n.º, bairro, localidade): Município: Feira de Santana.

Rua Ponte do Rio Branco, N.º 200, Nova Esperança.

Ponto de referência:

Coordenadas Geográficas – Décimo de Grau
(5 casas decimais) Datum SAD-69

Recurso Hídrico:

Latitude: S 12,24196°

Longitude: W 39,00918°

Bacia Hidrográfica: Paraguaçu

Localizado em Unidade de Conservação – UC [] SIM [X] NÃO

Nome:

4. HISTÓRICO

Em 07/03/2013, foi emitida notificação a empresa Sustentare para apresentar Plano de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

5. DESCRITIVO DA INSPEÇÃO

A inspeção foi realizada para verificar as condições de operação do aterro sanitário, principalmente com relação ao chorume gerado na decomposição dos resíduos sólidos urbanos, visando uma melhor análise do Plano de Gerenciamento de Áreas Contaminadas que será apresentado.



Fig. 01 - Lagoas de acumulação de chorume.

[Handwritten Signature]
F-CGD-018-01

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Taques Ghignone. Protocolado em 17/01/2014 às 15:46:37. Se impresso, para conferência acesse o site <http://esaj.tjba.jus.br/esaj>, informe o processo 0304577-33/2013-8.05.0080 e o código A6223F.

Chegando ao local, verificamos que a empresa não está gerindo o aterro sanitário de forma adequada. Encontramos pontos de vazamento de chorume e a lagoa de acumulação deste líquido preste a transbordar. Este cenário está mais crítico devido o período chuvoso na região, aumentando a geração de chorume.



Fig. 02 - Barreira de contenção de chorume e pontos de contaminação por este poluente.

Os pontos de vazamento de chorume estavam atingindo a rede de drenagem de águas pluviais e para que não atingisse áreas de terceiros foram construídas barreiras com o próprio solo do terreno. Segundo o representante da empresa, o Sr. Denilton Salomão, a Sustentare está analisando destinar o chorume para empresa especializada em tratamento deste líquido.

6. CONCLUSÃO E DESDOBRAMENTOS

A geração de chorume no aterro sanitário da empresa Sustentare aumentou bastante devido o período chuvoso. Agravando esta situação, a empresa não implantou a ETC - Estação de Tratamento de Chorume o que está elevando o nível das lagoas de acumulação deste líquido.

Durante a nossa inspeção encontramos alguns pontos de vazamento de chorume atingindo a rede de água pluvial. A empresa implementou barreira de contenção, mas esta medida apenas evita que este líquido atinja áreas de terceiros, não eliminando a contaminação do solo, já que o chorume é percolado neste ecossistema.

Diante deste cenário, notificamos em campo a empresa solicitando: I) encaminhar o chorume gerado no aterro sanitário de sua propriedade em Feira de Santana e armazenado nas lagoas de chorume para tratamento em empresa autorizada para tal atividade, protocolando, previamente, a DTRP - Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos, com cópia da licença ambiental da empresa receptora. Prazo: 05 dias a partir da data do recebimento; II) Encaminhar para o INEMA, mensalmente, relatório sobre atendimento ao item I desta notificação; III) Instalar medidores de vazão na ETC - Estação de Tratamento de Chorume na entrada e saída. Prazo: 15 dias a partir da data do recebimento; IV) Englobar o Plano de gerenciamento de áreas contaminadas, solicitado na Notificação N° 2013-002141/TEC/NOT-0415, para toda a área da empresa, devido aos novos vazamentos de chorume constatados em inspeção técnica no dia 12/06/2013. Prazo: 90 dias a partir da data do recebimento. O não atendimento a esta notificação, poderá ocasionar em penalidades prevista na legislação ambiental, incluindo a multa diária. Além da notificação, a empresa será multada pela contaminação do solo por chorume.

7. CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO

A Sustentare Serviços Ambientais S/A cometeu uma infração da legislação ambiental, a saber: contaminação da rede de água pluvial por chorume causando poluição e degradação ambiental da área no entorno do aterro sanitário, cometendo uma infração material.

A infração foi constatada no Bairro Nova Esperança, no município de Feira de Santana, sob as coordenadas geográficas S 12,24196° e W 39,00918°, no dia 12/06/2013 às 11h40.

Considerando as circunstâncias atenuante V do Art. 250 e agravante XI do Art. 251 do Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431/2006, recomendamos a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), classificando a infração como GRAVE.

7.1 DISPOSITIVO NORMATIVO INFRINGIDO

Artigo 254, Inciso II, do Regulamento da Lei Estadual Nº 10.431 de 21/12/2006 e da Lei Estadual Nº 11.612 de 08/10/2009, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024 de 06/06/2012.

7.2 PRAZO PARA CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE

De 05 a 90 dias, conforme o item da notificação.

8. Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Notificação em Campo Nº 596/2013 (2013-007552/TEC/NOT-1407);

Auto de infração de multa Nº 2013-007558/TEC/AIMU-0304.

9. ANEXOS

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DATA: 25/07/2013

Técnico(s)

Anderson Carneiro de Souza
UR Portal do Sertão

Assinatura(s) / Carimbo(s)


Anderson Carneiro de Souza
Especialista em Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Mat. 45.393.412-1
CRO 07301146
Coordenador Regional de Santana

Coordenador(a) UR

Assinatura/Carimbo

Augusto César de Carvalho Pacheco
UR Portal do Sertão


Augusto César de Carvalho Pacheco
Coordenador Regional Feira de Santana
Mat. 45.523789-0
COGEDINEMA

CÓPIA


CÓPIA

SIMP 003.0.195609/2013

DESPACHO

Uma vez já devida e especificadamente estabelecidas as atribuições das Promotorias de Justiça Regionais Especializadas em Meio Ambiente, bem como redefinidas as delimitações geográficas das mesmas pela Resolução nº 08/2013 de 09 de setembro de 2013, remeta-se o presente procedimento à respectiva Promotoria de Justiça Regional Ambiental.

Em 11/12/2013



MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES
Coordenador do CEAMA

OFÍCIO Nº 499/2013- CEAMA

SALVADOR, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Senhor Promotor,

Com fulcro no quanto regulamentado pela Resolução nº 08/2013 de 09 de setembro de 2013, que especifica as atribuições das Promotorias de Justiça Regionais Especializadas em Meio Ambiente e redefine as delimitações geográficas das mesmas, dirimindo assim eventual conflito de atribuição com as Promotorias de Justiça de Meio Ambiente locais, venho encaminhar a Vossa Excelência Relatório de Fiscalização Ambiental -RFA, oriundo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-INEMA, no. 1075/2013-16571, protocolado neste Ministério Público sob o no. 003.0.195609/2013, acerca de eventuais infrações ambientais ocorridas no âmbito de atribuição de vossa Promotoria de Justiça.

Colocando-me à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, apresento protestos de apreço e consideração.

MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR DO CEAMA

EXMº. SENHOR
DRº. AUDO DA SILVA RODRIGUES
DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA
FEIRA DE SANTANA/BA



PROMOTORIA AMBIENTAL REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

Ofício nº 02/2014

Ref. Ofício 499/2013 - CEAMA

Feira de Santana, 08 de janeiro de 2014.

A Vossa Excelência

Dr. LUCIANO TAQUES GHIGNONE

DD Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Feira de Santana

Prezado,

Apresentando meus cumprimentos, encaminho a V. Excia. **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, cujo conteúdo refere-se a ação civil pública e procedimentos investigatórios em trâmite nessa Promotoria de Justiça afetos a descarte irregular de chorume no aterro sanitário da empresa SUSTENTARE, Município de Feira de Santana.

Cordialmente,


AUDO DA SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA AMBIENTAL REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA/BA

Av. Getúlio Vargas, 1347, Centro, Feira de Santana/BA
CEP 44075-432 Tel.(75)3622-5656/(75)3622-5924